

Sumário

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37
1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	37
1.1 PONDERAÇÕES PRÉVIAS SOBRE A LIA E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES	37
1.1.1 Ementa da Lei nº 8.429/1992.....	38
1.1.2 Motivações da reforma da LIA: direito administrativo do medo, “apagão das canetas” e “fuga da responsabilização”	39
1.1.3 A reforma da LIA e sua nova estrutura normativa	40
1.1.4 Corrupção e improbidade administrativa	42
1.2 A TUTELA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA	55
1.2.1 Dever jurídico de probidade administrativa	55
1.2.2 A probidade administrativa constitui-se em interesse difuso	56
1.2.3 Probidade administrativa x moralidade administrativa	56
1.3 CONCEITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	57
1.4 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	60
1.4.1 Modalidades de atos de improbidade administrativa	61
1.4.2 Elementos constitutivos.....	61
1.4.3 Elenco exemplificativo dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º) e que causam prejuízo ao erário (art. 10)	62
1.4.4 Elenco taxativo dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11)	62
1.4.5 Relativa autonomia dos incisos em relação ao <i>caput</i> dos arts. 9º e 10 da LIA	63
1.4.6 Normas “em branco”, “cegas ou “abertas”	63
1.4.7 Conduta necessariamente dolosa	64
1.4.8 Proibição de presunção do dolo	64
1.4.9 Ato de improbidade e tentativa	65
1.4.10 Ato de improbidade administrativa e a relevância da lesão	66
1.4.11 Princípio da insignificância	66
1.4.12 Atos de improbidade e condutas desvinculadas do exercício da função pública	72
1.4.13 Atos de improbidade administrativa inominados	73
1.4.14 Atos políticos, legislativos e jurisdicionais	76
1.4.15 Improbidade e atos legislativos de efeitos concretos	78
1.4.16 Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade	79

1.4.17	Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade e LINDB, após alterações da Lei nº 13.655/2018	80
1.4.18	Ato praticado por recomendação de órgãos técnicos, de pareceres jurídicos e do Tribunal de Contas	80
1.4.19	Ato de improbidade administrativa praticado pela elaboração de parecer jurídico	82
1.4.20	Atos de improbidade tipificados em leis especiais	84
1.5	NATUREZA JURÍDICA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	91
1.6	COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E AMPLITUDE NACIONAL DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	95
1.7	ELEMENTOS DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	96
1.8	ELEMENTO SUBJETIVO DO ATO DE IMPROBIDADE E DOLO ESPECÍFICO	97
1.8.1	Dolo indireto e ato de improbidade administrativa	100
1.8.2	Teoria da cegueira deliberada (<i>willful blindness</i>) e ato de improbidade administrativa.....	101
1.9	PROIBIÇÃO DE IMPUTAÇÃO GENÉRICA, COM BASE NO MERO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS PÚBLICAS	102
1.10	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITO SANCIONADOR.....	102
1.10.1	Princípios do direito administrativo sancionador	102
1.10.2	Princípio da legalidade (anterioridade e tipicidade)	103
1.10.3	Princípio da irretroatividade da lei mais grave	104
1.10.4	Princípio da retroatividade benéfica	105
1.10.4.1	LIA e exemplos de aplicação da retroatividade benéfica	106
1.10.4.2	Retroatividade benéfica e processos em curso.....	107
1.10.4.3	Retroatividade benéfica diante de sanção aplicada sob a égide da legislação anterior	107
1.10.4.4	Retroatividade benéfica e mecanismos processuais.....	109
1.10.4.5	Irretroatividade e aplicabilidade imediata das novas normas processuais e teoria do isolamento dos atos processuais.....	112
1.10.4.6	Princípio da continuidade normativo-típica.....	112
1.10.4.7	Retroatividade da “nova” Lei de Improbidade e diretrizes adotadas pelo Ministério Público Federal	113
1.10.4.8	Posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre a (ir)retroatividade da “nova” lei de improbidade administrativa.....	113
1.10.5	Princípio da culpabilidade.....	122
1.10.6	Princípio da presunção de inocência	126
1.10.6.1	Princípio da presunção de inocência e a decretação de indisponibilidade de bens.....	126
1.10.7	Princípio da pessoalidade ou da intranscendência da pena.....	127
1.10.8	Princípio da individualização da sanção	128
1.10.9	Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade	130
1.10.10	Princípio do <i>non bis in idem</i>	131
1.11	A TUTELA DA PROBABIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DE ATOS ESTRANHOS À FUNÇÃO ADMINISTRATIVA.....	132
1.12	SUJEITOS PASSIVOS DO ATO DE IMPROBIDADE	136

1.12.1	Sujeitos passivos secundários e limitação do ressarcimento de prejuízos.....	136
1.12.2	Subvenções.....	136
1.12.3	Sujeitos passivos e pessoa física	136
1.12.4	Particulares vítimas do ato de improbidade administrativa e vulnerabilidade simultânea da Administração Pública.....	138
1.12.5	Consórcios públicos	139
1.12.6	Conselhos de fiscalização profissional.....	140
1.12.7	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	141
1.12.8	Concessionárias e permissionárias de serviços públicos	142
1.12.9	Empresas terceirizadas	142
1.12.10	Sindicatos	143
1.12.11	Partidos políticos	143
1.12.12	Entidades do Terceiro Setor	144
1.13	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A DIVERGÊNCIA INTERPRETATIVA DA LEI	145
2	SUJEITO ATIVO	146
2.1	AGENTE PÚBLICO	147
2.2	SUJEITO ATIVO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (ADMINISTRATIVA)	148
2.2.1	Jurisprudência.....	148
2.3	PRÁTICA DA IMPROBIDADE ANTES DE ASSUMIDA A FUNÇÃO PÚBLICA	149
2.4	AGENTE PÚBLICO E FUNÇÃO TRANSITÓRIA	150
2.5	EMPREGADOS PÚBLICOS	150
2.6	MÉDICOS CONVENIADOS AO SUS	150
2.7	PARTICULARES COLABORADORES	151
2.8	EMPREGADOS E DIRIGENTES DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	153
2.9	EMPREGADOS TERCEIRIZADOS	153
2.10	ÁRBITROS	154
2.11	ESTAGIÁRIO	154
2.12	IMPROBIDADE E A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS	155
2.12.1	Responsabilidade dos agentes políticos por improbidade administrativa em face de conduta praticada no exercício de funções políticas.....	161
2.12.2	Jurisprudência selecionada.....	162
2.13	FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO	166
2.13.1	Jurisprudência selecionada.....	174
2.14	PARTICULAR QUE ATUA NO TERCEIRO SETOR	178
2.15	PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.....	178
2.15.1	Convênio e contrato de repasse	180
2.15.2	Contrato de gestão	181
2.15.3	Termo de parceria	182
2.15.4	Termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente	182
3	APLICAÇÃO DA LIA A AGENTE PRIVADO (PARTICULAR)	184

3.1	TERCEIRO PARTÍCIPE (<i>EXTRANEUS</i>)	184
3.2	TERCEIRO BENEFICIÁRIO	185
3.3	PESSOA JURÍDICA	186
3.4	TERCEIRO E DOLO	187
3.5	DUPLA IMPUTAÇÃO, TEORIA DA ACESSORIEDADE E PRINCÍPIO DA GRAVITAÇÃO JURÍDICA	187
3.6	DIRIGENTES, SÓCIOS E COLABORADORES DE PESSOA JURÍDICA	189
3.7	INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE	189
3.8	ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA LEI ANTICORRUPÇÃO	190
3.8.1	Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa	192
3.8.2	Pessoa jurídica e o princípio do <i>non bis in idem</i>	193
3.8.3	Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica	193
4	DEVER JURÍDICO DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 4º – DISPOSITIVO REVOGADO)	194
4.1	DEVER JURÍDICO DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	195
5	DEVER JURÍDICO DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 5º – DISPOSITIVO REVOGADO)	195
5.1	DEVER JURÍDICO DE NÃO CAUSAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	196
5.1.1	Patrimônio público	196
5.1.2	Patrimônio público e ressarcimento	197
5.2	LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INADIMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO INSS	197
5.3	PATRIMÔNIO PÚBLICO E LESÃO DE BAIXA GRAVIDADE	198
5.3.1	Jurisprudência selecionada	199
5.4	PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO E IMPRESCRITIBILIDADE	200
6	DEVER JURÍDICO DE PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ART. 6º – DISPOSITIVO REVOGADO)	200
6.1	DEVER JURÍDICO DE NÃO ENRIQUECER ILICITAMENTE	201
6.2	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	201
6.3	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO X ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA	201
6.4	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E ELEMENTO SUBJETIVO	202
6.5	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO	203
6.6	PERDA DE BENS OU VALORES	203
7	DEVER DE REPRESENTAÇÃO, PELA AUTORIDADE PÚBLICA, EM FACE DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	203
7.1	PRESCINDIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	204
7.2	AUTORIDADE E DEVER DE REPRESENTAÇÃO	204
8	SUCESSOR OU HERDEIRO E RESPONSABILIDADE ATÉ O VALOR DA HERANÇA OU DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO	204
8.1	SUCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE IMPROBIDADE	205
8.2	PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA E MULTA CIVIL	205

8.3	SUCCESSOR OU HERDEIRO E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	206
8-A	RESPONSABILIDADE SUCESSÓRIA E MUDANÇAS SOCIETÁRIAS	207
	CAPÍTULO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	208
	SEÇÃO I – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	208
9	ATOS DE IMPROBIDADE QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (TIPOLOGIA LEGAL)	208
9.1	REQUISITOS	209
9.2	ELEMENTO SUBJETIVO	210
9.3	ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA X ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	210
9.4	VANTAGEM DE CARÁTER PATRIMONIAL	211
9.4.1	A vantagem patrimonial indevida pode ser obtida por omissão	212
9.4.2	Vantagem patrimonial por prestação positiva ou negativa	212
9.4.3	Vantagem patrimonial direta ou indireta	213
9.5	IRRELEVÂNCIA DA LICITUDE DO ATO ADMINISTRATIVO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO ÍMPROBO	213
9.6	DANO AO ERÁRIO COMO ELEMENTO ACIDENTAL	213
9.7	FUNCIÓNÁRIO FANTASMA	214
9.8	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA EM RAZÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (ART. 9º, I, DA LIA)	215
9.8.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	215
9.8.2	Terceiro partícipe	217
9.9	PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 9º, II, DA LIA)	218
9.9.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	218
9.9.2	Terceiro partícipe	221
9.10	PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 9º, III, DA LIA)	221
9.10.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	222
9.10.2	Terceiro partícipe	225
9.11	UTILIZAR, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, BEM MÓVEL OU FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 9º, IV, DA LIA)	225
9.11.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	225
9.11.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	228
9.11.3	Terceiro partícipe	228
9.12	RECEBER OU ACEITAR PROMESSA DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA TOLERAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE ILÍCITA (ART. 9º, V, DA LIA)	228
9.12.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	228
9.12.2	Terceiro partícipe	232
9.13	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FAZER DECLARAÇÃO FALSA EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, VI, DA LIA)	232

9.13.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	233
9.13.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica.....	236
9.13.3	Terceiro partícipe	236
9.14	ADQUIRIR BENS CUJO VALOR SEJA DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO PATRIMONIAL OU ÀS RENDAS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VII, DA LIA)	237
9.14.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	237
9.14.2	Declaração de bens	240
9.14.3	Denúncia anônima	241
9.14.4	Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica	243
9.14.5	Terceiro partícipe	245
9.15	ESTABELECEER VÍNCULO TRABALHISTA COM PARTICULAR QUE TENHA INTERESSE NAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VIII, DA LIA)	245
9.15.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	246
9.15.2	Terceiro partícipe.....	248
9.16	PERCEPÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA INTERMEDIÇÃO NA LIBERAÇÃO OU APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS (ART. 9º, IX, DA LIA).....	248
9.16.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	248
9.16.2	Terceiro partícipe	251
9.17	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA OMITIR ATO DE OFÍCIO, PROVIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO A QUE ESTEJA OBRIGADO (ART. 9º, X, DA LIA)	251
9.17.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	251
9.17.2	Terceiro partícipe.....	254
9.18	INCORPORAR BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XI).....	254
9.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	254
9.18.2	Terceiro partícipe	256
9.19	USO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XII, DA LIA)	256
9.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	256
9.19.2	Terceiro partícipe	258
SEÇÃO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO		258
10	ATOS DE IMPROBIDADE QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO (TIPOLOGIA LEGAL).....	258
10.1	REQUISITOS.....	259
10.2	ELEMENTO SUBJETIVO.....	260
10.3	EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO E ÔNUS DA PROVA.....	261
10.4	PREJUÍZO AO ERÁRIO E ENTIDADES ABRANGIDAS.....	262
10.5	ESSENCIALIDADE DO PREJUÍZO AO ERÁRIO	262
10.6	PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DE CONDUTA OMISSIVA	262
10.7	IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PÚBLICO	262
10.8	POSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR.....	263

10.9	REPARAÇÃO VOLUNTÁRIA DO DANO	263
10.10	ATOS DISCRICIONÁRIOS	264
10.11	DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO PRAZO DE CRIAÇÃO DA FUNPRESP-EXE, DA FUNPRESP-LEG E DA FUNPRESP-JUD	265
10.11.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	266
10.11.2	Terceiro partícipe	268
10.12	FACILITAR OU CONCORRER PARA A INDEVIDA INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, I, DA LIA)	268
10.12.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	268
10.12.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	270
10.12.3	Terceiro partícipe	271
10.13	PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, II, DA LIA)	271
10.13.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	271
10.13.2	Terceiro partícipe	273
10.14	DOAÇÃO IRREGULAR DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, III, DA LIA)	273
10.14.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	273
10.14.2	Terceiro partícipe	275
10.15	PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 10, IV, DA LIA)	275
10.15.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	276
10.15.2	Terceiro partícipe	277
10.16	PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 10, V, DA LIA) ..	278
10.16.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	278
10.16.2	Terceiro partícipe	280
10.17	REALIZAR OPERAÇÃO FINANCEIRA IRREGULAR OU ACEITAR GARANTIA INSUFICIENTE OU INIDÔNEA (ART. 10, VI, DA LIA)	280
10.17.1	Elementos para a configuração dos atos de improbidade administrativa.....	281
10.17.2	Terceiro partícipe	285
10.17.3	Jurisprudência	285
10.18	CONCEDER BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVO OU FISCAL IRREGULARES (ART. 10, VII, DA LIA).....	288
10.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	288
10.18.2	Terceiro partícipe	290
10.19	FRUSTRAR A LICITUDE OU DISPENSAR INDEVIDAMENTE PROCESSOS LICITATÓRIO OU SELETIVO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ART. 10, VIII, DA LIA)	290
10.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	291
10.19.2	Princípio da retroatividade benéfica	306
10.19.3	Terceiro partícipe	308

10.20	ORDENAR OU PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS (ART. 10, IX, DA LIA).....	309
10.20.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	309
10.20.2	Terceiro partícipe.....	312
10.21	ATUAÇÃO ILÍCITA NA ARRECADÇÃO DE TRIBUTO OU RENDA OU NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 10, X, DA LIA).....	312
10.21.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	313
10.21.2	Princípio da retroatividade benéfica.....	317
10.21.3	Terceiro partícipe.....	319
10.22	LIBERAÇÃO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XI, DA LIA).....	319
10.22.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	319
10.22.2	Terceiro partícipe.....	321
10.23	PERMITIR, FACILITAR OU CONCORRER PARA QUE TERCEIRO SE ENRIQUEÇA ILICITAMENTE (ART. 10, XII, DA LIA).....	321
10.23.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	321
10.23.2	Terceiro partícipe.....	322
10.23.3	Jurisprudência.....	323
10.24	PERMITIR A UTILIZAÇÃO, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, DE MATERIAIS OU DE FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 10, XIII, DA LIA).....	324
10.24.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	324
10.24.2	Terceiro partícipe.....	326
10.25	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA (ART. 10, XIV).....	326
10.25.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	327
10.25.2	Princípio da irretroatividade da lei mais grave.....	331
10.25.3	Terceiro partícipe.....	331
10.26	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATO DE RATEIO (ART. 10, XV, DA LIA).....	332
10.26.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	332
10.26.2	Princípio da irretroatividade da lei mais grave.....	335
10.26.3	Terceiro partícipe.....	335
10.27	FACILITAR OU CONCORRER PARA A INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVI, DA LIA).....	336
10.27.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	337
10.27.2	Terceiro partícipe.....	341
10.28	PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVII, DA LIA).....	341
10.28.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	342
10.28.2	Terceiro partícipe.....	345
10.29	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PARCERIAS (ART. 10, XVIII, DA LIA).....	345
10.29.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	346

10.29.2 Terceiro partícipe	350
10.30 ATUAÇÃO ILÍCITA NA CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 10, XIX, DA LIA)	350
10.30.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	350
10.30.2 Princípio da retroatividade benéfica	353
10.30.3 Terceiro partícipe	355
10.31 LIBERAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS DE PARCERIAS OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XX, DA LIA).....	355
10.31.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	356
10.31.2 Terceiro partícipe	357
10.32 CONCESSÃO, APLICAÇÃO OU MANUTENÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO OU TRIBUTÁRIO (ART. 10, XXII, DA LIA)	358
10.32.1 Requisitos.....	359
10.32.2 Sujeito ativo.....	360
10.32.3 Sujeito passivo.....	361
10.32.4 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	362
10.32.5 Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica	363
10.32.6 Terceiro partícipe	364
10.33 AUSÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL EFETIVA E VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO (ART. 10, § 1º, DA LIA).....	364
10.34 PERDA PATRIMONIAL DECORRENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICA E EXIGÊNCIA DE “DOLO ESPECÍFICO” (ART. 10, § 2º, DA LIA).....	365
SEÇÃO III – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	366
11 ATOS DE IMPROBIDADE QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TIPOLOGIA LEGAL)	366
11.1 REQUISITOS.....	366
11.2 ELEMENTO SUBJETIVO.....	367
11.3 TIPOS PREVISTOS EM LEIS ESPECIAIS.....	367
11.4 INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE.....	373
11.5 RETROATIVIDADE BENÉFICA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 NOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	378
11.6 PRESCINDIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO	382
11.7 IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR	382
11.8 CARÁTER SUBSIDIÁRIO OU RESIDUAL (“NORMA DE RESERVA”).....	383
11.9 MERA ILEGALIDADE	383
11.10 RELEVÂNCIA DA LESÃO	386
11.11 CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO.....	386
11.12 ASSÉDIO SEXUAL.....	388
11.13 ASSÉDIO MORAL.....	388
11.14 TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL ARBITRÁRIA.....	389

11.15	PRINCÍPIOS JURÍDICOS	392
11.15.1	Princípios, ponderação de interesses e restringibilidade dos direitos fundamentais	395
11.15.2	Razoabilidade e proporcionalidade	397
11.15.3	Regime jurídico administrativo	399
11.15.4	Princípios e rol exemplificativo	400
11.15.5	Princípio da Legalidade	400
11.15.6	Princípio da Impessoalidade	403
11.15.7	Princípio da Moralidade	408
11.15.8	Princípio da Publicidade	413
11.15.8.1	Princípio da Publicidade e Lei de Acesso às Informações	414
11.15.9	Princípio da Eficiência	416
11.16	PRATICAR ATO ILEGAL OU COM DESVIO DE FINALIDADE (ART. 11, I, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)	420
11.17	RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR, INDEVIDAMENTE, ATO DE OFÍCIO (ART. 11, II, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)	423
11.17.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	425
11.17.2	Terceiro partícipe	426
11.17.3	Jurisprudência	426
11.18	REVELAR SIGILO FUNCIONAL, PROPICIANDO BENEFICIAMENTO POR INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO (ART. 11, III, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021) ..	429
11.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	430
11.18.2	Princípio da retroatividade benéfica	433
11.18.3	Terceiro partícipe	435
11.19	NEGAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS (ART. 11, IV, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	435
11.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	436
11.19.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	438
11.19.3	Terceiro partícipe	438
11.20	FRUSTRAR O CARÁTER CONCORRENCIAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE CHAMAMENTO OU DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (ART. 11, V, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	438
11.20.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	439
11.20.2	Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica	443
11.20.3	Terceiro partícipe	445
11.21	DEIXAR DE PRESTAR CONTAS, COM VISTAS A OCULTAR IRREGULARIDADES (ART. 11, VI, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	445
11.21.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	446
11.21.2	Princípio da retroatividade benéfica	449
11.21.3	Terceiro partícipe	451
11.21.4	Jurisprudência	451
11.22	REVELAR OU PERMITIR O CONHECIMENTO ANTECIPADO DE MEDIDA POLÍTICA OU ECONÔMICA (ART. 11, VII, DA LIA)	453

11.22.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	453
11.22.2	Terceiro partícipe	455
11.23	DESCUMPRIR AS NORMAS RELATIVAS À CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 11, VIII, DA LIA).....	455
11.23.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	456
11.23.2	Terceiro partícipe	458
11.24	DEIXAR DE CUMPRIR A EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE (ART. 11, IX, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	459
11.25	TRANSFERIR RECURSO A ENTIDADE PRIVADA, SEM A PRÉVIA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (ART. 11, X, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	459
11.26	NEPOTISMO (ART. 11, XI, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	460
11.26.1	Nepotismo e nomeação anterior à Sumula Vinculante nº 13 do STF.....	462
11.26.2	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	463
11.26.3	Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica	465
11.26.4	Terceiro partícipe	466
11.27	PRATICAR ATO DE PUBLICIDADE VOLTADA À PROMOÇÃO PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO (ART. 11, XII, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	466
11.27.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	468
11.27.2	Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica	469
11.27.3	Terceiro partícipe	469
11.28	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EXIGÊNCIA DA FINALIDADE DE OBTER PROVEITO OU BENEFÍCIO INDEVIDO (ART. 11, §§ 1º E 2º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	470
11.29	DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA PRÁTICA DE ILEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, COM A INDICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU INFRALEGAIS VIOLADAS (ART. 11, § 3º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	475
11.30	RELEVÂNCIA DA LESÃO E APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA (ART. 11, § 4º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	476
11.31	NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA MERA NOMEAÇÃO OU INDICAÇÃO POLÍTICA POR PARTE DOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS (ART. 11, § 5º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)	478
CAPÍTULO III – DAS PENAS		478
12	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	480
12.1	NATUREZA JURÍDICA DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	480
12.2	ESPÉCIES DE SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	481
12.3	AMPLIAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA LIA.....	482
12.4	RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL.....	484
12.4.1	Ressarcimento integral do dano patrimonial e dano moral coletivo.....	486

12.4.2	Ressarcimento integral do dano patrimonial e dedução dos valores ressarcidos em outras instâncias pelos mesmos fatos (§ 6º do art. 12 da LIA)	488
12.5	PERDA DOS BENS OU VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO	490
12.6	PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA	491
12.6.1	Cassação da aposentadoria com base na sanção de perda da função pública	498
12.7	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS	502
12.8	MULTA CIVIL	505
12.9	PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO	508
12.10	PROIBIÇÃO DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS ...	511
12.11	SUCCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE NATUREZA PATRIMONIAL	512
12.12	APLICABILIDADE ISOLADA OU CUMULATIVA DAS SANÇÕES	513
12.13	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ADMINISTRADOR INÁBIL	513
12.14	RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (§ 3º DO ART. 12 DA LIA)	514
12.15	ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E A APLICAÇÃO DE MULTA (§ 5º DO ART. 12 DA LIA)	515
12.16	SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS JURÍDICAS E O PRINCÍPIO DO <i>NON BIS IN IDEM</i> (§ 7º DO ART. 12 DA LIA)	515
12.16.1	Atos lesivos à Administração Pública	515
12.16.2	Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa	517
12.16.3	Pessoa jurídica e o princípio do <i>non bis in idem</i>	518
12.16.4	Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica	518
12.17	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A AUTONOMIA ENTRE AS INSTÂNCIAS	519
12.18	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS	520
12.19	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A PROIBIÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (§ 9º DO ART. 12 DA LIA)	524
CAPÍTULO IV – DA DECLARAÇÃO DE BENS		525
13	OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PELOS AGENTES PÚBLICOS	525
13.1	REVOGAÇÃO DO § 1º DO ART. 13 DA LIA	526
13.2	RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS	527
13.3	LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993	527
13.4	RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS E ATO DE IMPROBIDADE	528
13.5	EXIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E INCIDÊNCIA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS	529
13.6	UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PARA COMPROVAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	529

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL	530
14 REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	530
14.1 AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE	532
14.2 REQUISITOS FORMAIS.....	532
14.3 REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA.....	533
14.4 REPRESENTAÇÃO TEMERÁRIA	534
14.5 PROCEDIMENTO DA REPRESENTAÇÃO	535
14.6 DEVER DE REPRESENTAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO E PREVARICAÇÃO	536
14.7 AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO <i>EX-OFFICIO</i>	536
15 CONTROLE SOBRE O PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO	537
15.1 COMUNICAÇÃO E FORMALIDADE.....	538
15.2 AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E NULIDADE.....	538
15.3 DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES.....	539
15.4 PROCESSO DISCIPLINAR E IMPROBIDADE	539
15.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CONTRADITÓRIO.....	539
16 MEDIDAS CAUTELARES NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	541
16.1 INDISPONIBILIDADE DE BENS NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINIS- TRATIVA	542
16.1.1 Fundamento constitucional da indisponibilidade de bens	543
16.1.2 Indisponibilidade de bens e aplicação, no que couber, do procedimento de tutela provisória de urgência disciplinado no CPC (§ 8º do art. 16 da LIA).....	543
16.1.3 Indisponibilidade de bens e natureza cautelar	543
16.1.4 Indisponibilidade de bens e decretação em caráter antecedente.....	545
16.1.5 Indisponibilidade de bens e decretação incidental	546
16.1.6 Indisponibilidade de bens e arresto cautelar	546
16.1.7 Indisponibilidade de bens e desnecessidade de representação (§ 1º-A do art. 16 da LIA)	547
16.1.8 Requisitos da indisponibilidade de bens (§ 3º do art. 16 da LIA)	547
16.1.9 Indisponibilidade de bens e exigência de contraditório prévio (§ 3º do art. 16 da LIA).....	549
16.1.10 Indisponibilidade de bens e possibilidade de contraditório diferido (§ 4º do art. 16 da LIA).....	549
16.1.11 Extensão da garantia da indisponibilidade de bens (“caput” e primeira parte do § 10 do art. 16 da LIA).....	550
16.1.12 Extensão da garantia da indisponibilidade de bens e impossibilidade de sua utilização nos casos de valores eventualmente aplicados a título de multa civil ou de acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita (segunda parte do § 10 do art. 16 da LIA).....	550
16.1.13 Indisponibilidade de bens e aplicabilidade sobre bens não derivados de ato de improbidade administrativa.....	552
16.1.14 Objeto da indisponibilidade de bens	553
16.1.15 Indisponibilidade de bens e a cooperação jurídica internacional para a investigação, o exame e o bloqueio de bens no exterior (§ 2º do art. 16 da LIA).....	553

16.1.16	Vedação da indisponibilidade de bens sobre a quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos depositados em caderneta de poupança, em outras aplicações financeiras ou em conta-corrente (§ 13 do art. 16 da LIA).....	556
16.1.17	Vedação da Indisponibilidade de bens sobre bem de família (§ 14 do art. 16 da LIA).....	556
16.1.18	Indisponibilidade de bens e ordem de prioridade dos bens (§ 11 do art. 16 da LIA).....	559
16.1.19	Substituição do bem objeto da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA).....	560
16.1.20	Readequação da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA).....	560
16.1.21	Indisponibilidade de bens e a estimativa do dano indicada na petição inicial (§ 6º do art. 16 da LIA).....	560
16.1.22	Indisponibilidade de bens, litisconsórcio passivo e solidariedade (§ 5º do art. 16 da LIA).....	561
16.1.23	Indisponibilidade de bens de terceiro (§ 7º do art. 16 da LIA).....	562
16.1.24	Indisponibilidade de bens e a necessidade de observância dos efeitos práticos da decisão (§ 12 do art. 16 da LIA).....	563
16.1.25	Indisponibilidade de bens e legitimidade ativa.....	564
16.1.26	Indisponibilidade de bens e competência.....	564
16.1.27	Indisponibilidade de bens e decisão proferida por juízo absolutamente incompetente.....	565
16.1.28	Indisponibilidade de bens e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.....	566
16.1.29	Indisponibilidade de bens e recorribilidade (§ 9º do art. 16 da LIA).....	567
16.1.30	Indisponibilidade de bens e (ir)retroatividade das novas regras.....	568
16.2	SEQUESTRO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	569
16.2.1	Sequestro e natureza cautelar.....	569
16.2.2	Sequestro e medida cautelar inominada.....	570
16.2.3	Medida cautelar prevista na antiga redação do art. 16 da LIA e controvérsia sobre a natureza jurídica específica.....	571
16.2.4	Sequestro e indisponibilidade de bens.....	573
16.2.5	Requisitos da medida cautela de sequestro.....	574
16.2.6	Sequestro e decretação em caráter antecedente.....	576
16.2.7	Sequestro e decretação incidental.....	578
16.2.8	Sequestro e decretação liminar.....	579
16.2.9	Sequestro e necessidade de individualização dos bens.....	579
16.2.10	Extensão da garantia da medida cautelar de sequestro.....	580
16.2.11	Sequestro e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.....	580
16.2.12	Possibilidade de cumulação das medidas cautelares de indisponibilidade de bens e de sequestro.....	581
17	PROCEDIMENTO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	584
17.1	PROCEDIMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: I) APLICABILIDADE PRINCIPAL DAS NORMAS DO PROCEDIMENTO COMUM DO CPC, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA LIA; II) APLI-	

	CABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS NORMAS DO MICROSSISTEMA COLETIVO; E III) APLICABILIDADE SUPLETIVA DAS NORMAS DO CPC (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA).....	584
17.2	COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	587
17.2.1	Competência da Justiça Estadual para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	587
17.2.2	Competência da Justiça Federal para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	588
17.2.3	Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte sociedade de economia mista federal..	597
17.2.4	Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Federal.....	602
17.2.5	Competência territorial para processar e julgar a ação por ato de improbidade administrativa (§ 4º-A do art. 17 da LIA).....	607
17.2.6	Competência territorial para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte a União.....	610
17.2.7	Prevenção da competência para julgar e processar ação por ato de improbidade administrativa (§ 5º do art. 17 da LIA).....	611
17.2.8	Competência de foro por prerrogativa de função para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	616
17.2.9	Competência do CNMP para dirimir conflitos de atribuições, no caso de ajuizamento por membros de Ministérios Públicos distintos de mais de uma ação por ato de improbidade administrativa pelo mesmo fato (§ 19, III, do art. 17 da LIA).....	616
17.3	LEGITIMIDADE ATIVA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA).....	618
17.3.1	Legitimidade ativa do Ministério Público para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa.....	620
17.3.2	Legitimidade ativa da pessoa jurídica interessada para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa.....	622
17.3.3	Desistência ou abandono da ação por ato de improbidade administrativa...	624
17.3.4	Impossibilidade de atuação supletiva de outros legitimados para a propositura de ações coletivas.....	625
17.4	LEGITIMIDADE PASSIVA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA..	627
17.4.1	Legitimidade passiva da pessoa jurídica interessada na ação por ato de improbidade administrativa.....	627
17.4.2	Legitimidade passiva de pessoa jurídica na ação por ato de improbidade administrativa.....	628
17.4.3	Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e o terceiro partícipe.....	629
17.5	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA.....	631
17.5.1	Nulidade absoluta pela ausência de atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica.....	632
17.6	RITO PROCESSUAL ADOTADO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	634
17.6.1	Procedimento híbrido.....	636

17.6.2	Requisitos específicos da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º do art. 17 da LIA).....	637
17.6.2.1	Individualização da conduta imputada ao réu (§ 6º, I, do art. 17 da LIA).....	638
17.6.2.2	Justa causa (§ 6º, I e II, do art. 17 da LIA).....	639
17.6.3	Tutelas provisórias na ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º-A do art. 17 da LIA).....	640
17.6.4	Supressão da fase procedimental de defesa prévia.....	641
17.6.5	Causas de rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa e a aplicação do princípio do <i>in dubio pro societate</i> (§ 6º-B do art. 17 da LIA).....	642
17.6.5.1	Recurso contra a rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa.....	645
17.6.6	Citação para apresentação de contestação (§ 7º do art. 17 da LIA).....	645
17.6.7	Interrupção do prazo para apresentação de contestação (§ 10-A do art. 17 da LIA).....	646
17.6.8	Intimação da pessoa jurídica interessada (§ 14 do art. 17 da LIA).....	646
17.6.9	Revelia e não produção do efeito material da presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor (§ 19, I, do art. 17 da LIA).....	648
17.6.10	Réplica.....	651
17.6.11	Julgamento conforme o estado do processo (§ 10-B, I, do art. 17 da LIA).....	651
17.6.12	Desmembramento de litisconsórcio (§ 10-B, II, do art. 17 da LIA).....	651
17.6.13	Decisão de tipificação precisa do ato de improbidade administrativa imputável ao réu (§§ 10-C e 10-D do art. 17 da LIA).....	652
17.6.14	Especificação de provas (§ 10-E do art. 17 da LIA).....	654
17.6.15	Decisão de saneamento e organização do processo.....	655
17.6.15.1	Vedação da distribuição dinâmica do ônus da prova (§ 19, II, do art. 17 da LIA).....	655
17.6.15.2	Rejeição das questões preliminares suscitadas na contestação e recorribilidade (§§ 9º-A e 21 do art. 17 da LIA).....	655
17.6.16	Prova emprestada.....	656
17.6.17	Nulidade da condenação do réu por tipo diverso daquele definido na petição inicial e na decisão de indicação precisa da tipificação do ato de improbidade administrativa (§ 10-F, I, do art. 17 da LIA).....	658
17.6.18	Nulidade da condenação do réu sem a produção das provas por ele tempestivamente especificadas (§ 10-F, II, do art. 17 da LIA).....	659
17.6.19	Dever de julgamento de improcedência da demanda, em qualquer fase do processo (§ 11 do art. 17 da LIA).....	660
17.6.20	Desconsideração da personalidade jurídica (§ 15 do art. 17 da LIA).....	661
17.6.20.1	Desconsideração da personalidade jurídica como ferramenta transitória e excepcional.....	662
17.6.20.2	Excepcionalidade da desconsideração da personalidade jurídica como opção legítima para um modelo econômico.....	662
17.6.20.3	Desconsideração da personalidade jurídica e Código Civil.....	663
17.6.20.4	Desconsideração inversa, expansiva e indireta da personalidade jurídica.....	664

17.6.20.5	Desconsideração da personalidade jurídica e o Código de Processo Civil	665
17.6.20.6	Desconsideração da personalidade jurídica e a Lei de Improbidade Administrativa	665
17.6.21	Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública (§ 16 do art. 17 da LIA).....	667
17.6.21.1	Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública e recorribilidade (§ 17 do art. 17 da LIA).....	669
17.6.22	Direito do réu ao interrogatório e ao silêncio (§ 18 do art. 17 da LIA).....	669
17.6.23	Não aplicação da remessa necessária na ação por ato de improbidade administrativa (§ 19, IV, do art. 17 da LIA).....	671
17.6.24	Recorribilidade das decisões interlocutórias proferidas na ação por ato de improbidade administrativa (§ 21 do art. 17 da LIA).....	673
17.7	A DEFESA JUDICIAL DO RÉU PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO ENTE ESTATAL (§ 20 DO ART. 17 DA LIA).....	673
17-B	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL	675
17-B.1	A AUTOCOMPOSIÇÃO EM SEDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	675
17-B.2	LEGITIMIDADE ATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (“CAPUT” DO ART. 17-B DA LIA)	676
17-B.3	AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO INVESTIGADO OU DO DEMANDADO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL.....	677
17-B.4	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL.....	677
17-B.4.1	Ressarcimento integral do dano e reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida (art. 17-B, I e II, da LIA).....	677
17-B.4.1.1	Apuração do valor do dano a ser ressarcido e oitiva do Tribunal de Contas competente (§ 3º do art. 17-B da LIA).....	678
17-B.4.2	Oitiva da pessoa jurídica lesada (§ 1º, I, do art. 17-B da LIA).....	679
17-B.4.3	Aprovação pelo órgão superior do Ministério Público, quando a celebração do acordo for anterior ao ajuizamento da demanda (§ 1º, II, do art. 17-B da LIA).....	680
17-B.4.4	Homologação judicial (§ 1º, III, do art. 17-B da LIA)	680
17-B.5	FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 2º DO ART. 17-B DA LIA)	681
17-B.6	MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 4º DO ART. 17-B DA LIA)	681
17-B.7	NEGOCIAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL E A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 12 DA LIA, BEM COMO DE MEDIDAS EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO E DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (§§ 5º E 6º DO ART. 17-B DA LIA).....	682
17-B.8	DESCUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 7º DO ART. 17-B DA LIA).....	684
17-C	SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	685
17-C.1	ELEMENTOS ESSENCIAIS DA SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (“CAPUT” DO ART. 17-C DA LIA).....	686

17-C.2 SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	686
17-C.2.1 Aplicação do princípio do <i>in dubio pro reo</i> (art. 17-C, I, “in fine”, da LIA)	687
17-C.2.2 Não aplicação da remessa necessária (§ 3º do art. 17-C da LIA)	687
17-C.3 SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	689
17-C.3.1 Fundamentação específica dos elementos configuradores dos atos de improbidade administrativa (art. 17-C, I, da LIA)	690
17-C.3.2 Consequências práticas da sentença proferida em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, II, da LIA)	691
17-C.3.3 Obstáculos, dificuldades reais e circunstâncias práticas que tenham imposto, limitado ou condicionado a conduta do agente (art. 17-C, III, da LIA)	692
17-C.3.4 Individualização e dosimetria das sanções na sentença de procedência em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, IV, da LIA)	692
17-C.3.4.1 Individualização das sanções (fixação qualitativa)	693
17-C.3.4.2 Dosimetria das sanções (fixação quantitativa)	695
17-C.3.4.3 Revisão da individualização e da dosimetria das sanções pelas instâncias superiores	697
17-C.3.5 Dosimetria das sanções relativas ao mesmo fato já aplicadas ao agente deve ser levada em consideração na aplicação das sanções pela prática de improbidade administrativa (art. 17-C, V, da LIA)	699
17-C.3.6 Exigência de individualização da dosimetria das sanções a serem APLICADAS ao terceiro (art. 17-C, VI, da LIA)	700
17-C.3.7 Exigência de indicação de critérios objetivos que justifiquem a imposição da sanção, na apuração de ato de improbidade administrativa que atenta contra princípios da Administração Pública (art. 17-C, VII, da LIA)	700
17-C.4 EFICÁCIA DAS SENTENÇAS PROFERIDAS EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	701
17-C.5 RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANTO ÀS SANÇÕES DESCRITAS NA LIA	702
17-C.6 COISA JULGADA NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	704
17-C.7 A MERA ILEGALIDADE NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 1º DO ART. 17-C)	707
17-C.8 VEDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE QUANTO AO SANCIONAMENTO E À CONDENAÇÃO DE RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL, NO CASO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO (§ 2º DO ART. 17-C)	707
17-D NATUREZA SANCIONATÓRIA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E VEDAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	709
18 CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DOS DANOS E À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA LESADA	710
18.1 LEGITIMIDADE ATIVA DA PESSOA JURÍDICA LESADA PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 1º DO ART. 18 DA LIA)	712
18.2 LEGITIMIDADE ATIVA SUPERVENIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CASO DE INÉRCIA DA PESSOA JURÍDICA LESADA, PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO	

DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILCITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 2º DO ART. 18 DA LIA)	712
18.3 APURAÇÃO DA EXTENSÃO DO DANO A SER RESSARCIDO E A NECESSIDADE DE DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS (§ 3º DO ART. 18 DA LIA).....	713
18.4 PARCELAMENTO DO DÉBITO RESULTANTE DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 4º DO ART. 18 DA LIA)	714
18.5 MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	714
18-A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	723
18-A.1 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18, I, DA LIA)	723
18-A.2 PRÁTICA DE DIVERSAS ILICITUDES NÃO CONFIGURADORAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18-A, II, DA LIA).....	725
18-A.3 LIMITE MÁXIMO DA UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR OU DE RECEBER INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DO PODER PÚBLICO (ART. 18-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA).....	726
18-A.4 JUÍZO COMPETENTE PARA REALIZAR A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES.....	726
18-A.5 UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES E RECORRIBILIDADE	727
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES PENAIS	727
19 REPRESENTAÇÃO (ACUSAÇÃO) ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	727
19.1 DOLO DIRETO	728
19.2 DENUNCIÇÃO CALUNIOSA	728
19.3 REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DELITO FORMAL	729
19.4 REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE CIVIL (ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA).....	729
20 EFETIVAÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	730
20.1 PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA	731
20.2 CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR ÓRGÃO JUDICIAL COLEGIADO E INELEGIBILIDADE.....	731
20.3 AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 1º DO ART. 20 DA LIA).....	732
20.4 NATUREZA CAUTELAR DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO	733
20.5 REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO.....	733
20.6 EXCEPCIONALIDADE DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO	734
20.7 DURAÇÃO DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 2º DO ART. 20 DA LIA)	734
20.8 AFASTAMENTO DE AGENTE POLÍTICO	735
21 CONDICIONANTES PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LIA.....	737
21.1 APLICAÇÃO DE SANÇÕES E IRRELEVÂNCIA DA EFETIVA OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 21, I, DA LIA).....	738

21.2	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E A TENTATIVA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	738
21.3	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E REPERCUSSÃO NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES (ART. 21, II, §§ 1º E 2º, DA LIA)	739
21.4	VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS E OS EFEITOS DAS SENTENÇAS CIVIS E PENAS EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 21, §§ 3º E 4º, DA LIA)	740
21.5	COMPENSAÇÃO DE SANÇÕES APLICADAS EM OUTRAS ESFERAS COM AS SANÇÕES APLICADAS NO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 21, § 5º, DA LIA)	746
22	APURAÇÃO DE ILÍCITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	747
22.1	INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	748
22.2	FACULTATIVIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	748
22.3	COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	749
22.4	INQUÉRITO CIVIL E DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS	749
22.5	INQUÉRITO CIVIL E INDEPENDÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO	749
22.6	APURAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO DO INVESTIGADO	750
22.7	INQUÉRITO CIVIL COMO SUPORTE PROBATÓRIO DE EVENTUAL AÇÃO PENAL	750
22.8	DENÚNCIA ANÔNIMA E JURISPRUDÊNCIA	751
22.9	COMPARTILHAMENTO DE ELEMENTOS CONTIDOS EM ACORDOS DE LENIÊNCIA E DE COLABORAÇÃO PREMIADA PARA A APURAÇÃO, EM INQUÉRITO CIVIL, DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	753
22.10	UTILIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO PREMIADA, NO ÂMBITO CIVIL, PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	755
	CAPÍTULO VII – DA PRESCRIÇÃO	760
23	PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES SANCIONATÓRIAS DECORRENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	761
23.1	MARCO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL	762
23.2	FATOS JURÍDICOS JUSTIFICADORES DA SUSPENSÃO E DA INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	762
23.3	IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO	765
23.4	EXTENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DA SUSPENSÃO E DA INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	766
23.5	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE	767
23.6	REGRAS DE PRESCRIÇÃO E IRRETROATIVIDADE	768
23.7	IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO	770
23.8	IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NO ÂMBITO DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUANDO CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA	774

23-A DEVER DO PODER PÚBLICO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS QUE ATUEM COM PREVENÇÃO OU REPRESSÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	775
23-B DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	776
23-C EXCLUSÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E SUA FUNDAÇÕES DO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	778
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	780
24 VIGÊNCIA E NÃO RETROATIVIDADE DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	780
25 LIA E REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR	784
REFERÊNCIAS	785